



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.745, DE 3 DE Junho DE 2020.

REVOGADO PELO DECRETO Nº 14.780/20

Altera a Coordenação Geral da Unidade de Coordenação do Programa- UCP.

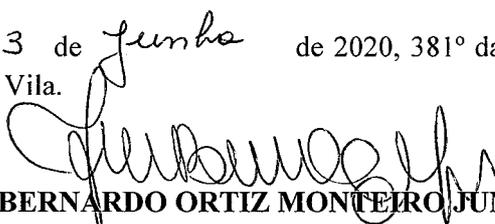
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

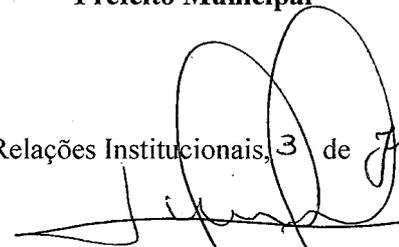
Art. 1º A Unidade de Coordenação do Programa- UCP, estabelecida no art. 3º do Decreto nº 13.211, de 16 de dezembro de 2013, passa a ser subordinada à Secretaria de Obras, e será coordenada pelo Diretor do Departamento de Obras, Eng. Fernando Katayama.

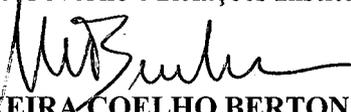
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.713, de 22 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 3 de Junho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 3 de Junho de 2020.


MÁRCIA ELIZA DA SILVA
Secretária de Governo e Relações Institucionais


MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI
Diretora do Departamento Técnico Legislativo